GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Coordenadoria de Tecnologia da Informação - SEDAM-CTI

DESPACHO

De: SEDAM-CTI

Para: SEDAM-GAD

Processo Nº: 0028.020065/2024-49

Assunto: **Análise de proposta técnica - Pregão Eletrônico nº 90077/2025**

Senhor(a),

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, encaminhar a seguinte análise técnica:

1. **PROPOSTA - MGDATA TECNOLOGIA LTDA (0062979293)**

EMPRESA	SOLUÇÃO PROPOSTA	LOTE	ITEM	ITEM DO EDITAL	ATENDE?	JUSTIFICATIVA
			ITEM 01 - Solução de proteção avançada contra ataques cibernéticos para estações de trabalho (Extended detection and response –	• 6.9.14. Deve permitir que as detecções sejam correlacionadas com módulos de servidores, rede e e-mail do próprio fabricante através de console dedicada. Não serão aceitas consoles de correlação de terceiros;	Não	• A solução proposta não possui integração total com múltiplos módulos do fabricante para correlação avançada.

			XDR)	• 6.7.14. Deve suportar configuração de parâmetros de pacotes como quantidade máxima de conexões TCP e meout para pacotes UDP;	Não	• A solução proposta não atende a especificação.
				• 2.2. Características Gerais Da Solução 2.2.1. A solução deverá ser compatível com pelo menos os seguintes sistemas operacionais: 2.2.2. Windows Server 2000; 2.2.3. Windows Server 2003 SP1 e 2003 R2 SP2; Windows Server 2008 e 2008 R2; 2.2.4. Windows Server 2012 e 2012 R2; 2.2.5. Windows Server 2016; 2.2.6. Windows Server 2019; 2.2.7. Windows Server 2022; 2.2.8. Red Hat Enterprise 5, 6, 7 e 8; 2.2.9. CentOS 5, 6, 7 e 8; 2.2.10. AIX 6.1, 7.1 e 7.2; 2.2.11. Oracle Linux 5, 6, 7 e 8; 2.2.12. SUSE Linux Enterprise Server 10, 11, 12 e 15; 2.2.13.	Não	• A solução proposta não da suporte em totalidade aos sistemas operacionais listados.

				Ubuntu 10, 12, 14, 16, 18 e 20; 2.2.14. Debian 6, 7, 8, 9 e 10; 2.2.15. Rocky Linux 8; 2.2.16. AlmaLinux 8; 2.2.17. Cloud Linux 5, 6, 7 e 8; Solaris 10 1/13 Sparc; Solaris 10 1/13 (x86/x64); Solaris 11.2/ 11.3 Sparc; Solaris 11.2/ 11.3 (x86/x64); 2.2.18. Solaris 11.4 (x86, x64 ou SPARC) Amazon Linux e Amazon Linux 2 (x64).		
MGDATA TECNOLOGIA LTDA.	ESET PROTECT ELITE	**LOTE ÚNICO**	ITEM 02 - Solução de proteção avançada contra ataques cibernéticos para servidores (extended detection and response - XDR)	• 2.5.3. Precisa ter a capacidade de controlar conexões TCP baseado nas Flags TCP; Precisa ter a capacidade de definir regras distintas para interfaces de rede distintas; • 2.5.5. Precisa ter a capacidade de implementação de regras em determinados horários que podem ser customizados pelo administrador; • 2.5.6. Precisa ter a capacidade de definição de regras para contextos específicos; • 2.5.7. Para facilitar a criação e administração de regras de	Não	• A solução proposta não atende as funcionalidades e requisitos de controles

				firewall, as mesmas poderão se apoiar em objetos que podem ser lista de ips, lista de MACs, lista de portas; • 2.5.8. Regras de firewall poderão ou não ser válidas de acordo com o contexto em que a máquina se encontra (por exemplo, se está no domínio ou não); • 2.5.9. Regras de firewall poderão ou não ser válidas de acordo com agendamento por horário ou dia da semana; O firewall deverá ser stateful bidirecional;		avançados de flags TCP, possibilitando

				• 2.5.4. A solução deverá ser capaz de reconhecer e possibilitar o bloqueio endereços IP que estejam realizando Network Scan, Port Scan, TCP Null Scan, TCP FYNSYN Scan, TCP Xmas Scan e Computer OS FIngerprint por até 30 minutos; • 2.5.19. Deverá identificar escaneamentos ativos de porta ou da rede, bloqueando o IP ofensor por um período de tempo configurado pelo administrador;	Não	• A solução proposta não atende as especificações detalhadas de tipos de scans e bloqueios de endpoints de forma avançada.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A solução proposta: ESET Protect Elite, não atende as necessidades desta secretaria.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA TAVARES
Assessor - CTI/SEDAM

RENATA DOS SANTOS LUZ COUTINHO
Coordenadora de Tecnologia da Informação - SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **VICTOR DA SILVA TAVARES** , **Assessor(a)**, em 18/08/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA DOS SANTOS LUZ** , **Coordenador(a)**, em 18/08/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0063355099** e o código CRC **28CA3B7D**.